



MUNICIPIO DE ANGULO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2025

Decreto nº 98/2025 de 16/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1626/2025 de 15/04/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$20.756,57 (vinte mil e setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10		SECRETARIA DE CULTURA	
10.001		GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
485 - 3.3.90.93.00.00	03054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	540,07
485 - 3.3.90.93.00.00	03053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.633,45
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.003		DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO	
483 - 3.3.90.93.00.00	33835	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21,97
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002		DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.016		CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
489 - 3.3.90.93.00.00	33814	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	459,19
11.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
482 - 3.3.90.93.00.00	33817	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.261,04
482 - 3.3.90.93.00.00	33826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	840,85
		Total Suplementação:	20.756,57

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 16 de Abril de 2025.